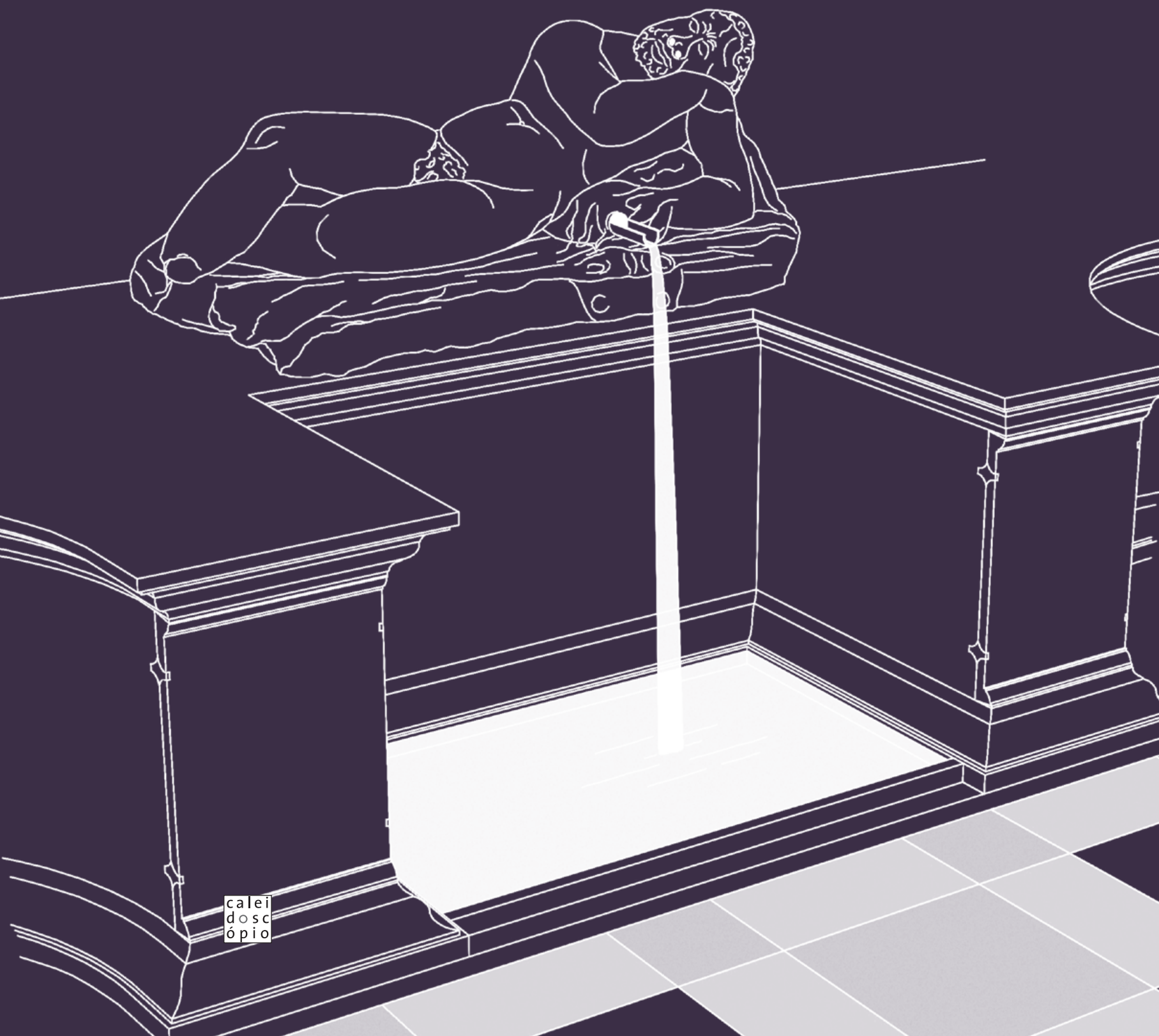


LISBOA
ROMANA — FELICITAS IULIA OLISIPO

Os monumentos epigráficos



NE MEI R
FIRMIS AV
VERITATIS
HERES

A *familia* romana

Evolução na continuidade

MARIA MANUELA ALVES DIAS

Família é o que nós chamamos habitualmente ao núcleo social constituído pelo grupo nuclear - pai, mãe e filhos. Curiosamente, a mesma palavra em Latim, *familia*, designava para os romanos uma realidade muito diferente.

A base da organização familiar romana era a *gens*, que pode ser grosseiramente traduzida pelo conceito de linhagem e se transmitia por linha paterna. Pelo menos em teoria, os membros de uma mesma *gens* seriam descendentes do mesmo antepassado comum e portanto partilhavam o mesmo nome gentílico. O conceito romano de *familia* partia do conceito de *gens* mas não se esgotava nele.

Para melhor se entender qual a dinâmica familiar romana e como ela se reproduzia costuma-se tomar como modelo o esquema da família aristocrática, que servia de exemplo a todos os grupos sociais de homens livres (ver por exemplo: Beltrami, 1998; Saller, 1984).

O chefe da família, o “pai de família” (*pater familiae*) era o poder máximo que dirigia os assuntos venais, religiosos e dispunha das pessoas da família próxima, bem como da família alargada que incluía todos os que viviam na sua dependência, associados ao património familiar, incluindo os escravos e seus descendentes.

A família tradicional começava por juntar, debaixo do mesmo teto, três gerações sucessivas sob a autoridade do bisavô (*proavus*), a que se juntava o avô (*avus*), todos os filhos e as filhas (solteiras, divorciadas ou viúvas), todos os netos (que fossem filhos de um filho homem) e netas (solteiras, divorciadas ou

FIG. 1

Monumento epigráfico de *Firmus aug(usti) verna*, MUSEU DE LISBOA | PALÁCIO PIMENTA
(créditos fotográficos: Museu de Lisboa | Palácio Pimenta).

viúvas desde que fossem filhas de um filho homem) e todos os bisnetos (por via paterna). Se, por um lado, a esperança média de vida era menor do que a nossa, por outro lado, a idade mínima oficial para o casamento (*conubium*) era de 12 anos para as raparigas e de 14 para os rapazes. Assim, numa família era possível que o bisneto convivesse com o seu bisavô que, enquanto vivo, seria oficialmente considerado o “pai da família” (*pater familiae*). Ele decidia quem casava com quem, em função do interesse da *gens* e sem interferência dos participantes quer fossem homens ou mulheres. Quando alguém nascia, era ele quem tornava oficial a pertença do recém-nascido à família ao apresentá-lo aos antepassados junto do altar familiar – sem essa apresentação a inclusão na *gens* não existia.

O altar familiar integrava as máscaras funerárias dos antepassados (genericamente chamadas *imagines*) que nos funerais eram levadas nos cortejos, garantindo ao defunto a aceitação junto dos seus antepassados. O “pai de família” tinha por obrigação prestar culto aos antepassados com quem tinha vivido e assim trazia para a família a memória, não só do que ele tinha conhecido, mas também do que lhe tinham contado, estendendo o real por ele presenciado por seis gerações e ajudando a perpetuar o orgulho, os exemplos e as tradições que eram comuns à linhagem.

Quando morria, o “pai de família” era substituído pelo seu filho varão mais velho, que reproduzia o sistema. Os outros filhos varões podiam escolher outra morada e dar origem a outros ramos da família.

Todos os membros da família (masculinos ou femininos) partilhavam o mesmo nome gentílico, mas o nome só se transmitia por linha masculina. Os descendentes das filhas, netas, ou bisnetas do “pai de família”

herdavam o nome de família dos respectivos pais e não das mães. No entanto, se a família da mãe fosse muito relevante, os filhos podiam usar um cognome derivado do gentílico materno. Foi o que aconteceu no caso de *Q(uintus) Cassius Arrianus*, filho de *Arria Avita*, como a inscrição (EO 106), hoje desaparecida, identificada antes do terramoto de 1755 na Igreja de São Nicolau em Lisboa, testemunha.

Dado o carácter agnático da família romana, a primeira ameaça ao seu desaparecimento vinha do seu interior: era a exclusiva existência de filhas, ou mesmo a não existência de descendentes. De facto, as mulheres da família ao casarem, embora mantivessem o seu nome gentílico e pudessem inclusivamente herdar, passavam a estar sob a alçada da família do seu marido e os filhos desse casamento teriam o nome gentílico do pai. A família, enquanto instituição podia defender-se desta situação recorrendo à adopção (*adoptio*) que permitia ao “pai de família” escolher alguém que se tornava membro de direito da família. A escolha recaía geralmente num adulto capaz de resolver os assuntos objectivos da família. Também no que diz respeito à prática da adopção, a sociedade romana difere claramente da nossa. A adopção não tinha como fim fornecer uma criança a um casal, mas garantir a continuação de uma linhagem e assegurar o adequado governo do património religioso, político e económico da família alargada.

O conceito romano de família ultrapassava o deste conjunto de parentes descendentes de um mesmo antepassado (a *gens*) e incluía todos aqueles que se considerava pertencerem ao sistema produtivo que a sustentava, entre eles estavam os escravos ligados directamente à produção e os clientes que voluntariamente estabeleciam uma relação de

FIG. 2

Monumento honorífico a *Vegeta*, MUSEU NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

(créditos fotográficos: Direção-Geral do Património Cultural/ Arquivo de Documentação Fotográfica).



VEGETA
FLAMINIO
M. GELLIVS
RVTELIANVS
MARITVS



dependência com a família, mas que podiam não usar o nome gentílico dos que lhe deviam protecção e socorro. O apoio a estes clientes era geralmente de tipo jurídico e económico. Tenhamos em conta que a maioria destas pessoas não tinha capacidade retórica nem o prestígio dos oradores que eram maioritariamente afectos às mais notáveis famílias locais. Em Lisboa, nos arredores do Lumiar, certamente enquadrada numa propriedade rural romana, foi encontrada uma inscrição (hoje desaparecida) que referia um *Q(uintus) Iulius Maximus Nepos* a quem o pai, *Q(uintus) Iulius Maximus*, mandou fazer a lápide funerária. Do defunto se diz que é *orator*, ou seja aquele que por ter competências de oratória, facilidade em discursar, se dedicava ao ensino dessa mesma arte e à defesa de causas públicas ou privadas nos tribunais (Fernandes, 2000). Por outro lado, o exercício directo do comércio, era uma actividade para os romanos moralmente reprovável, excepto talvez no que dizia respeito ao comércio de longo curso (Tran, 2015) e portanto para as famílias mais notáveis, nomeadamente as de ordem senatorial, interdita. Essas famílias podiam, contudo, beneficiar das actividades comerciais através dos seus clientes que recebiam os seus capitais móveis para investir em transacções. Se este funcionamento das relações de dependência permitia contornar as leis estabelecidas, também evidencia que o rígido esquema da família tradicional estava já desadequado ao rápido evoluir da sociedade real que a conquista da Bacia do Mediterrâneo potenciara. Tal como aconteceu no caso da adopção (*adoptio*), também neste aspecto conseguiu-se encontrar uma solução que foge ao problema para manter viva a instituição fundamental na sociedade romana que a família é.

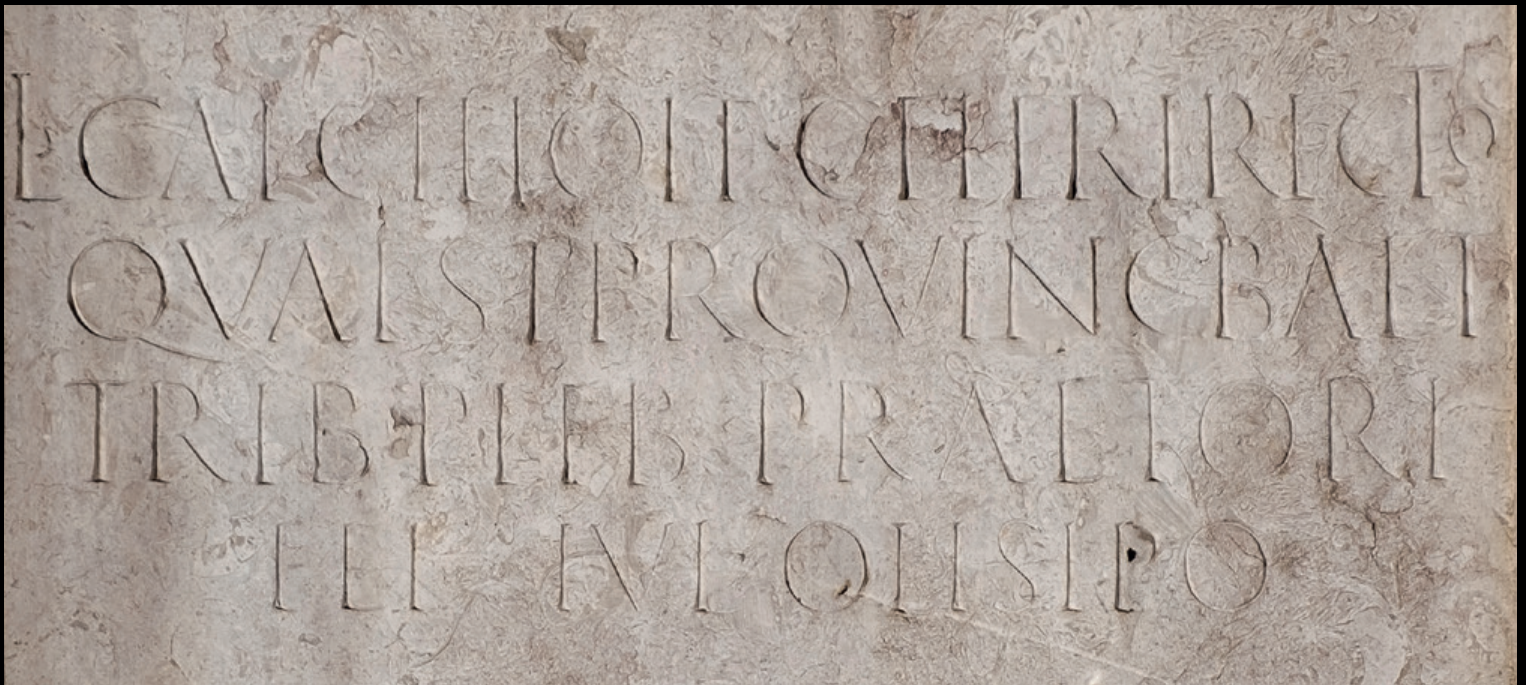
Muitas das principais famílias romanas estavam representadas no senado que governava quase em exclusivo em Roma, durante o período republicano, antes da instituição do regime imperial. Este modelo de governo permitia que o equilíbrio entre os interesses das principais famílias romanas se fosse mantendo, mas no século III a.C., o conflito entre os tradicionalistas e os helenistas, duas facções senatoriais personalizadas entre outros por Catão, o velho e Cipião, o Africano traçam dois caminhos distintos com propostas políticas que vão interferir com os valores tradicionais da família romana. Deste conflito sai vitoriosa a facção helenista e expansionista dos Cipiões abrindo caminho à expansão territorial e posteriormente à criação do regime imperial. Com o regime imperial, o Senado acaba por aceitar leis penalizadoras para o celibato, restrições nos casamentos, entre outras medidas que limitaram o livre arbítrio dos “pais de família”, em nome de um valor maior exercido pelo “pai da pátria” (*pater patriae*), isto é, o imperador, o chefe da família no poder. A família imperial funcionava com as mesmas normas e princípios de direito privado que as demais. O imperador dispunha dos seus dependentes para realizar as tarefas que, por ser governante, lhe eram inerentes. A cobrança de impostos, por exemplo, podia implicar a integração de elementos da família alargada do imperador. Em *Olisipo*, *Firmus* teve como função recolher o imposto destinado ao exército que incidia sobre a vigésima parte das heranças e no monumento epigráfico (actualmente no Museu de Lisboa | Palácio Pimenta) em que está gravado o seu nome e a sua função, ele declara-se orgulhosamente *aug(usti) verna*, isto é, escravo de Augusto, ou seja nascido

FIG. 3

Epitáfio de *Iunia Marcella*, MUSEU DE LISBOA | PALÁCIO PIMENTA

(créditos fotográficos: © José Avelar, Museu de Lisboa / EGEAC).

ECALCHONCHIRIC
QVALSTPROVINCBA
TRIBTIB PR ALCORI
ELL AFOUSPO



Lucius Caecilius Celer Rectus

L(ucio) CAECILIO L(ucii) F(ilio) CELERI RECTO / QVAEST(ori) PROVINC(iae) BAET(icae) / TRIB(uno) PLEB(is) PRAETORI / FEL(icitas) IVL(ia) OLISIPO (CIL II 190 = EO 28)

Este texto, gravado num pedestal, actualmente integrado (e visível) numa parede na Travessa do Almada em Lisboa, recorda a homenagem que *Felicitas Iulia Olisipo* fez a *Lucius Caecilius Celer Rectus*, filho de *Lucius*, que desempenhou os importantes cargos de questor da província da Bética, tribuno da plebe e pretor.

Os cargos referidos na inscrição identificam um personagem que pertence à ordem senatorial. Era comum as cidades homenagearem aqueles que tinham desempenhado funções importantes, nomeadamente se essas funções estavam de algum modo ligadas ao governo da cidade, ou da província em que a cidade administrativamente se integrava. Neste caso, as funções desempenhadas a nível provincial são-no na província da *Baetica* e não na *Lusitania*, província em que o município de *Felicitas Iulia Olisipo* se integrava. O texto deve datar-se a partir de inícios do séc. II em diante, data a partir da qual a referência à *Baetica* deixa de ser referida como *Provincia Hispania Ulterior Baetica* e passa a ser designada apenas por *Baetica* (Alfoldy, 1969, p.188, atribui uma data entre os séculos II a III a este senador).

O cargo de tribuno da plebe, um cargo de origem republicana, destinava-se a representar, no Senado, os interesses da plebe isto é, dos

não senadores (mas era geralmente exercido por indivíduos da ordem senatorial). O último cargo referido nesta inscrição, o de pretor, em época imperial é quase exclusivamente um cargo de âmbito jurídico, exercido em Roma.

A razão que levou *Olisipo* a homenagear *Lucius Caecilius Celer Rectus* não se liga directamente a um cargo exercido na província e muito menos a qualquer actividade pública na cidade, o que levou os investigadores a considerarem que *Olisipo* se congratulava com a carreira pública de um Senador oriundo da própria cidade. Esta hipótese é também coadjuvada pela relativamente grande quantidade de cidadãos no município com o nome de família *Caecilius*, alguns deles com cargos na administração local. O que ao certo sabemos é que *Felicitas Iulia Olisipo* tinha com *Caecilius Celer* laços estreitos. Este senador é ainda, para alguns investigadores, o personagem referido pelo escritor romano Plínio o Jovem numa das suas cartas: será a ele que *Aquilius Regulus* recorre para que o ajude a reatar relações com o escritor romano (Jones, 1968, p. 112). Isto mostra a importância do senador Olisiponense no seio do grupo senatorial romano no período atribulado após a morte do Imperador Domiciano.

Pedestal honorífico de *L(ucius) Caecilius Celer Rectus*, visível na fachada da Travessa do Almada do edifício pombalino nº 1 a 6 do Largo da Madalena, em Lisboa (créditos fotográficos: © CML | DMC | DPC | José Vicente 2019).

dentro da família alargada de Augusto, ou seja do imperador (EO 11). O prestígio que este homem teria em *Olisipo* advinha-lhe exactamente do facto de pertencer à *familia caesaris*, o que superava em notoriedade social a sua inferior situação jurídica de escravo (Boulevert, 1974; Weaver, 1972).

Olisipo, antes da chegada dos romanos já tinha relações comerciais com o Mediterrâneo, mas a conquista romana da Península Ibérica potenciou essas relações e trouxe o contacto com comerciantes que funcionando como “colonizadores informais” acabaram por preparar o terreno para a aceitação dos valores romanos e a organização política dos centros urbanos que reproduziam localmente a organização política romana já experimentada nas cidades italianas. Se, idealmente, Roma era uma República constituída pelo conjunto de cidadãos romanos, o *populus romanus* que se manifestava nas assembleias populares, onde elegia os seus magistrados e era supervisionada por uma assembleia restrita constituída pelos representantes das famílias notáveis, o Senado, localmente os municípios, entre os quais o de *Felicitas Iulia Olisipo*, reflectiam essa organização, em que o conjunto dos seus cidadãos se manifestava numa assembleia popular que elegia os seus magistrados locais e um senado municipal orientava a vida pública colectiva. O senado municipal de *Olisipo* era constituído por um conjunto de famílias, algumas das quais se mantiveram no poder por várias gerações. Eram famílias que gozavam do estatuto de cidadania romana, mas na maioria dos casos a sua ordem social não as impedia de participar nas actividades comerciais, ao contrário do que acontecia com as famílias de ordem senatorial, o estatuto social mais elevado para quem estavam abertas as possibilidades de carreiras políticas regionais e até em Roma. Quando a oportunidade de ascenderem a essa ordem social surgisse, essas

famílias teriam que fazer a sua escolha e em caso de pretenderem ascender, deveriam abandonar a intervenção directa nas actividades comerciais, caso contrário não seriam promovidas. Embora a ascensão social à ordem senatorial impusesse por isso os seus custos, são conhecidos homens de ordem senatorial que podem ser relacionados com famílias de *Olisipo*, como *L(ucius) Caecilius Celer Rectus* (que mereceu do município uma homenagem pública da qual chegou aos nossos dias um pedestal honorífico (EO 11) e *D(ecimus) Iulius Cassianus* (Gabrielli, 1995-1996).

Levando em consideração as informações transmitidas pelos monumentos epigráficos em *Olisipo*, a família demográfica e politicamente dominante durante toda a época romana foi a *gens Cassia*. Os Cássios (*Cassii*) desempenharam cargos na administração da cidade e exerceram grande influência para além dos limites urbanos, instalando-se nos territórios adjacentes (de Sintra a Dois Portos, limite do concelho de torres Vedras e nos arredores de Alenquer), sós ou em associação com muitas outras famílias. As alianças familiares eram uma das estratégias usadas pelo *pater familiae* para reforçar o poder político, social ou económico da sua *gens*, ou mesmo assegurar a permanência da família na ordem dos decuriões, a ordem social mais elevada a nível local cuja pertença implicava gastos substanciais.

Na Lisboa romana, as associações familiares entre os detentores do poder político são evidentes. No reinado do Imperador Adriano, a *gens Gellia* e a *gens Rutilia* estavam já unidas como se pode ver pelo nome *M(arcus) Gellius Rutilianus* que foi *duovir* (duúnviro) juntamente com *L(ucius) Iulius Avitus* segundo uma inscrição, actualmente de paradeiro desconhecido (EO 91). Num outro monumento epigráfico, este actualmente no Museu Nacional de Arqueologia, o mesmo *M(arcus) Gellius Rutilianus*

homenageia a sua mulher Vegeta pelo cargo religioso que exerce no âmbito do flaminato municipal (EO 83).

Pouco mais tarde, num pedestal (hoje desaparecido) que homenageia o imperador Cómodo (EO 11), vemos os *Coelii* (Célios) associados aos *Cassii* (Cássios), como prova o nome de *Q(uintus) Coelius Cassianus* que dividiu o poder municipal com *Fabricius Tuscus*. Num outro monumento (EO 10), que se encontra no Museu de Lisboa | Palácio Pimenta, o duúnviro *Fabricius Tuscus* é referido como dedicante no epitáfio de sua mãe (Dias e Gaspar, 2013).

Algumas das *gentes* de *Olisipo*, os *Gellii*, os *Rutilii*, os *Marcii* e os *Cassii*, conseguem aliar-se em empresas comerciais que transcendem os limites da cidade e do município de *Felicitas Iulia Olisipo*, como acontece, por exemplo, na ligação familiar com os *Manlii* de *Balsa* (actual Tavira) e se não dominam em exclusivo os portos do actual Algarve, pelo menos conseguem estar presentes nesta cidade costeira do sul.

A principal ameaça para as famílias das elites municipais era o facto de terem que sistematicamente fazer face às despesas inerentes às funções públicas, desde patrocinar espectáculos, ao custear de obras públicas e outras consideradas “obrigatórias” e necessárias ao funcionamento da cidade. Conhecemos em Lisboa, uns banhos públicos que eram designadas *Thermae Cassiorum* (Termas dos Cássios) de acordo com inscrição que esteve pintada numa das suas paredes (Encarnação, 2009) que devem ter sido oferecidas à população por alguém dessa família. Mas nem sempre o acto de custear grandes obras em benefício de toda a comunidade ficava a cargo das elites locais: o embelezamento do teatro romano de Lisboa foi financiado por um recém-chegado pertencente à família alargada dos *Heii* (Heios), liberto certamente enriquecido no comércio que angariou a qualidade de cidadão

para os seus descendentes nascidos livres. Contudo esta família não terá perdurado no tecido social da cidade e não tendo chegado a entrar no grupo das famílias dominantes. Estes detentores de capital móvel, capazes de investir e ganhar algum reconhecimento público eram, por vezes, usados pelas famílias tradicionais para prover às necessidades da cidade, mas era ao senado municipal que cabia autorizar e recompensar essas dádivas, mantendo a decisão no âmbito das famílias da ordem dos decuriões (que tinham assento no senado municipal), assegurando assim o controlo social e ideológico da cidade.

As despesas com o exercício de cargos públicos, muitas vezes levaram ao afastamento das famílias dessas funções e, mesmo quando as cidades isentavam do pagamento o exercício de cargos, era difícil encontrar quem a isso estivesse disposto. Não deve ter sido esse o caso de *Olisipo* que vê algumas das suas famílias mais importantes, a partir de meados do século II, inícios do século III ascenderem à ordem senatorial e transporem assim os limites políticos da província.

O progressivo desenvolvimento de grupos economicamente autónomos apoiados por sistemas religiosos que valorizavam o indivíduo (como as religiões orientais e mais tarde o cristianismo) fornecia alternativas pessoais que levavam a dispensar a necessidade dos bons ofícios dos antepassados depois da morte, pois lhes garantiam a integração numa realidade futura mais vasta e geralmente de dimensão cósmica. Em vida, asseguravam o renascimento pessoal numa comunidade que podiam escolher. Neste processo, a transição não foi rápida, nem radical, nem unívoca. Mas para quem estuda a antiguidade romana e apesar das contradições que encerra, o conceito romano de *familia*, em constante perigo de se desintegrar e simultaneamente encontrando quase sempre formas de se reinventar, acaba por fornecer o melhor instrumento operativo de análise social.

Projeto Lisboa Romana *Felicitas Iulia Olisipo*

PELOURO DA CULTURA Catarina Vaz Pinto	Camara Municipal de Almada; Câmara Municipal da Amadora; Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos; Câmara Municipal de Cascais; Câmara Municipal de Loures; Câmara Municipal de Mafra; Câmara Municipal de Moita; Câmara Municipal de Oeiras; Câmara Municipal de Palmela; Câmara Municipal de Seixal; Câmara Municipal de Sesimbra; Câmara Municipal de Sintra; Câmara Municipal de Torres Vedras; Câmara Municipal de Vila Franca de Xira; Centro de Arqueologia de Almada; DGPC/ Direção Regional de Cultura do Norte; DGPC/ Museu Nacional de Arqueologia (MNA); EGEAC – Cultura em Lisboa (Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural E.M.); Empark Portugal – Empreendimentos e Exploração de Parques, S.A.; Empatia – Arqueologia Lda.; Eon – Indústrias Criativas LDA.; Eurostar Museum Hotel (Lisboa); Era – Arqueologia, Conservação e Gestão de Património S.A.; Hotel Governador (Belém, Lisboa) / Nau Hotels & Resorts; Museu Arqueológico do Carmo/ Associação dos Arqueólogos Portugueses; Museu do Dinheiro/ Banco de Portugal; Museu de Arqueologia e Etnografia do Distrito de Setúbal (MAEDS); Núcleo Arqueológico da Rua dos Correeiros (NARC)/ Fundação Millennium BCP; Neoépica – Arqueologia e Património LDA.; The7 Hotel (Lisboa); Veiga de Mago – Sociedade de	Serviços Financeiros e Investimentos LDA.; Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior/ Instituto Universitário Egas Moniz e Centro de Investigação Interdisciplinar Egas Moniz (CIIEM); Universidade de Aveiro - Unidade de Investigação em Governança, Competitividade e Políticas Públicas; Universidade de Coimbra/ Faculdade de Letras/ Centro de Estudos de Arqueologia, Artes e Ciências do Património (CEAACP); Universidade de Évora / Laboratório Hércules; Universidade de Lisboa/ Faculdade de Arquitetura/ Forma Urbis LAB; Universidade de Lisboa/ Faculdade de Ciências/ Departamento de Geologia; Universidade de Lisboa/ Faculdade de Letras/ Centro de Arqueologia da Universidade de Lisboa (UNIARQ); Universidade de Lisboa/ Faculdade de Letras/ Centro de Estudos Clássicos da Universidade de Lisboa (CEC); Universidade de Lisboa/ Faculdade de Letras/ Instituto de História de Arte (ARTIS); Universidade de Lisboa/ Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP); Universidade Nova de Lisboa/ Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/Instituto de Estudos Medievais (IEM); Universidade Nova de Lisboa/ Faculdade de Ciências Sociais e Humanas /Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA); Universidade Nova de Lisboa/Faculdade de Ciências Sociais e Humanas / Departamento de História de Arte.
DIREÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA Manuel Veiga		
DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO DA CULTURA Jorge Ramos de Carvalho		
CENTRO DE ARQUEOLOGIA DE LISBOA António Marques		
COORDENAÇÃO GERAL Jorge Ramos de Carvalho		
GESTÃO DE PROJETO Inês Morais Viegas (coord.) – DPC/DMC/CML António Marques – CAL/DPC/DMC/CML Cristina Nozes – CAL/DPC/DMC/CML Manuel Oleiro – EGEAC		
PARCEIROS DO PROJETO ArqueoHoje – Arqueologia, Conservação e gestão de Património LDA.; Câmara Municipal de Alcochete; Câmara Municipal de Alenquer;		

Livro

TÍTULO Lisboa Romana <i>Felicitas Iulia Olisipo</i> , Os Monumentos Epigráficos	COORDENAÇÃO DA EDIÇÃO Ana Caessa – CAL/DPC/DMC/CML Ana Sofia Antunes – CAL/DPC/DMC/CML Cristina Nozes – CAL/DPC/DMC/CML Inês Morais Viegas (coord.) – DPC/DMC/CML	EDIÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
COORDENAÇÃO DO VOLUME Ana Caessa – Centro de Arqueologia de Lisboa (CAL/DPC/DMC/CML)	© Câmara Municipal de Lisboa, autores dos textos de cada volume e editora Caleidoscópio.	CALEIDOSCÓPIO - EDIÇÃO E ARTES GRÁFICAS, SA Telef.: (+351) 21 981 79 60 Fax: (+351) 21 981 79 55 caleidoscopio@caleidoscopio.pt www.caleidoscopio.pt
Ricardo Campos – Museu Arqueológico de São Miguel de Odrinhas (CMSINTRA)	DESIGN GRÁFICO José Ribeiro	
INVESTIGAÇÃO E AUTORIA Amílcar Guerra Carla Matias Cézer Santos Florbel Estêvão José d'Encarnação Lídia Fernandes M. Manuela Alves Dias Ricardo Campos Sara Henriques Reis Sílvia Teixeira	ISBN 978-989-658-608-9	
	DEPÓSITO LEGAL 463308/19	
	TIRAGEM 1.500 exemplares	